

AS ALTERAÇÕES DA LINDB E AS NOVAS PERSPECTIVAS DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

 rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/234



- Ana Carolina Hohmann Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)  <https://orcid.org/0000-0002-8183-1783>
- Fernanda Coelho Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí, Santa Catarina, Paraná)  <https://orcid.org/0000-0002-9324-8907>

DOI: <https://doi.org/10.48143/RDAI.14.ach>

Palavras-chave: Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, Controle da Administração Pública, Lei Federal 13.655/18, Consequencialismo jurídico, Consensualidade

Resumo

O presente artigo tem por escopo o estudo das alterações trazidas pela Lei Federal 13.655/18 à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, sob a perspectiva do controle da Administração Pública. Nesse esteio serão apreciados os novos dispositivos acrescentados ao diploma legal original e suas consequências no que toca o controle das atividades da Administração Pública. Nota-se que uma das mais relevantes alterações diz respeito à necessária apreciação das consequências das decisões a serem adotadas pelos órgãos de controle, a percepção de eficiência na ação administrativa, além da maior participação social e viés democrático. Nessa égide, a consensualidade também adquire relevância. A análise do tema partirá de um retrospecto histórico do controle da Administração Pública no Direito Brasileiro, passando pelas formas de controle da Administração Pública, para então analisarmos e discutirmos os novos conceitos inseridos na LINDB no ano de 2018.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Ana Carolina Hohmann, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Doutora e Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pós-Graduada em Direito Processual Civil pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Advogada. anahohmann@yahoo.com

Fernanda Coelho, Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí, Santa Catarina, Paraná)

Pós-Graduada em Direito Empresarial e dos Negócios pela Universidade do Vale do Itajaí. Pós-Graduada em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Advogada. coelho.fernanda@gmail.com

Referências

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

FERRAZ, Luciano. Controle e consensualidade: fundamentos para o controle consensual da Administração Pública (TAG, TAC, SUSPAD, Acordos de Leniência, Acordos Substitutivos e instrumentos afins). Belo Horizonte: Fórum, 2019.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. A bipolaridade do direito administrativo e sua superação. In: SUNDFELD, Carlos Ari; JURKSAITIS, Guilherme Jardim. Contratos públicos e direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2015.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Regulação estatal e interesses públicos. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; PALMA, Juliana Bonacorsi de. Os sete impasses do controle da Administração Pública no Brasil. In: Controle da Administração Pública. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; FREITAS, Rafael Vêras de. Comentários à Lei nº 13.655/2018 (Lei da Segurança para a Inovação). Belo Horizonte: Fórum, 2019.

MEDAUAR, Odete. O direito administrativo em evolução. 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

MODESTO, Paulo (Coord.). Nova organização administrativa brasileira: estudos sobre a proposta da comissão de especialistas constituída pelo governo federal para reforma da organização administrativa brasileira. Belo Horizonte: Fórum/Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, 2009.

MONTEIRO, Vera. Art. 29 da LINDB: Regime jurídico da consulta pública. *Revista de Direito Administrativo*, Edição Especial: Direito Público na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB (Lei nº 13.655/2018), Rio de Janeiro, p. 225-242, nov. 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O direito administrativo do século XXI: um instrumento de realização da democracia substantiva. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, ano 11, n. 45, jul./set. 2011. Disponível em: [bid.editoraforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=74838]. Acesso em: 29.08.2019.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de; SCHWANKA, Cristina. A Administração consensual como a nova face da Administração Pública no séc. XXI: Fundamentos dogmáticos, formas de expressão e instrumentos de ação. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 104, p. 303-322, jan./dez. 2009.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. *Sanção e acordo na Administração Pública*. São Paulo: Malheiros, 2015.

PEREZ, Marcos Augusto. O mundo que Hely não viu: governança democrática e fragmentação do direito administrativo. Diálogos entre a teoria sistêmica de Hely e os paradigmas atuais do direito administrativo. In: WALDS, Arnold; JUSTEN FILHO, Marçal; GUIMARAES PEREIRA, Cesar Augusto (Org.). *O direito administrativo na atualidade*. São Paulo: Malheiros, 2017.

RIVERO, Jean. *Direito administrativo*. Coimbra: Almedina, 1981.

SOUZA, Rodrigo Pagani de. Por uma administração pública de resultados. In: PEREZ, Marcos Augusto; SOUZA, Rodrigo Pagani de (Org.). *Controle da administração pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 39-61.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito administrativo ordenador*. São Paulo: Malheiros, 2003.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito administrativo para céticos*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

ISSN 2526-8120

14 | RDAI

julho / setembro 2020

REVISTA DE

DIREITO

ADMINISTRATIVO E

INFRAESTRUTURA

Journal of Public Law and Infrastructure

Publicado

2020-09-30

Como Citar

1.

Hohmann A, Coelho F. AS ALTERAÇÕES DA LINDB E AS NOVAS PERSPECTIVAS DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RDAI [Internet]. 30set.2020 [citado 8jan.2021];4(14):305 -340. Available from: <https://rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/234>

Edição

v. 4 n. 14 (2020)

Seção

Artigos

Este periódico é licenciado por
Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.



Atribuição-Compartilha- Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND-SA 4.0)



A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio); e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO.

Confira as Regras para a submissão e avaliação da RDA.